

**LEI N° 556/98. DE 17 DE JUNHO DE 1998.**

**"Dispõe sobre extinção e criação de Cargos em Comissão na estrutura do quadro de pessoal da Administração Municipal e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás,

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus membros, **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º) Fica extinta a Função Gratificada de Tesoureiro, referencia 614.**

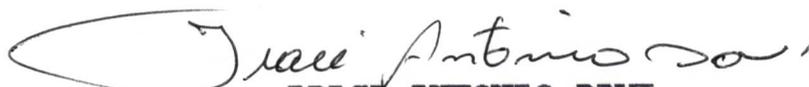
**Art. 2º) Ficam criados os Cargos em Comissão de Tesoureiro e Chefe do Departamento de Pessoal, referências 708/709, com remuneração de 90% (noventa por cento) do subsídio dos Vereadores.**

**Art. 3º) Ficam criados os Cargos em Comissão de Assessor de Gabinete e Assessor da Secretaria de Transporte, referência 800/801.**

**Parágrafo Único: Fica igualmente criada para a remuneração dos Cargos mencionados neste artigo, a referência 800/801, com o quantitativo de 01 uma vaga para cada Cargo com a remuneração de 70% ( setenta por cento) do subsídio dos Vereadores.**

**Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º) Revoga-se as disposições em contrário.**

  
**IRACI ANTONIO DAVI**  
Prefeito Municipal